

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – ESTADO DE
SANTA CATARINA**

Processo n.º 0002152-67.1999.8.24.0016

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos de Concordata Preventiva convolada em Falência supracitados, em que é falida **MACRO TRATOR LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de evento 781, item 4, expor e requerer o que segue.

A Administradora Judicial informa que, desde o decurso do prazo do edital, certificado no evento 803, ante a ausência de impugnações dos credores, vem adotando todas as medidas cabíveis para viabilizar a alienação do bem arrecadado (Ev. 731 – OUT2).

Inicialmente, ofereceu o bem para venda direta a alguns possíveis interessados, sem ter obtido êxito.

Diante disso, realizou anúncio do bem, no site de vendas OLX (<https://sc.olx.com.br/oeste-de-santa-catarina/comercio-e-escritorio/trailers-e-carrinhos-comerciais/reboque-ano-1998-1388231662>), mas, até o momento, não recebeu propostas.

ANTE O EXPOSTO, requer-se a prorrogação do prazo para a alienação do bem arrecadado, por mais 30 (trinta) dias, a fim de ampliar as oportunidades de negociação e maximizar as chances de concretização da venda.

Nestes termos, pede deferimento.

Concórdia, 21 de março de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515